



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 111/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 120/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 1.045.000,00 (Um milhão, quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI nº 121/2017**, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontram-se amparadas na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeçam a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei acima mencionados, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 04 de setembro de 2017.

  
DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI  
PRESIDENTE

  
ALBINO ANTUNES  
RELATOR

  
GILBERTO VIEIRA DE MACEDO  
SECRETÁRIO